



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Projeto de Lei nº 06/80.

Aprovado em regime de urgência em 13/12/80 Dispõe sobre a fixação do salário
Clotário Joaquim de Souza família e dá outras providências.
Presidente

À Sanção: Em 17/12/80

Clotário Joaquim de Souza
Presidente

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) o salário família por dependente devido aos funcionários " da Prefeitura Municipal, regidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros serão devidos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 2 de dezembro de 1980.

Romualdo Buarque Bandeira
Romualdo Buarque Bandeira